



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, entidade pública, com endereço à Av. Jorge Müller, nº 509 em Santo Antônio do Planalto/RS, inscrita no CGC/MF sob nº 94.704.186/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador CEZAR FORMENTINI, adiante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: WILLIS COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 500, Sala 01, em Carazinho/RS, neste ato representado pela senhora Fabiana Aparecida Maggioni, brasileiro, comerciante, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim 350, Apto 502, em Carazinho/RS, inscrito no CPF sob nº 009.164.560-30, de ora em diante denominado de CONTRATADO, tem entre si, a contratação a seguir:

Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição e instalação de 3 (três) unidades de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, sendo todos com funcionamento quente e frio, e destes 1 (uma) unidade com potência de 12.000BTUs e 2 (duas) unidades com potência de 24.000BTUs, conforme orçamento constante na Dispensa de Licitação nº 04/2020, para a nova sede da câmara de vereadores.

Segunda – DO PRAZO DE CONCLUSÃO

A CONTRATADA se compromete a concluir o objeto no prazo de 20 dias a partir da data da assinatura deste contrato.

Terceira – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 14.637,62 (quatorze mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser pago após a conclusão da instalação dos equipamentos.

Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.1001.449052.01 - Equipamentos e Material Permanente e 0101.01.031.0001.2002.339039.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Quinta – DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

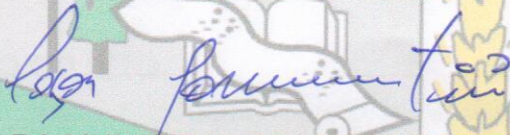
A CONTRATANTE é responsável pela indicação dos locais de instalação dos equipamentos objetos deste contrato, e a CONTRATADA pela instalação de acordo com a melhor prática de instalação, obedecendo as normas de segurança e entrega dos equipamentos de acordo com as marcas e especificações técnicas devidamente dispostas no orçamento.

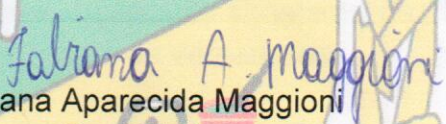
Sexta – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contratados de comum acordo, expressamente elegem o foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes contratantes, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas presentes.

Santo Antônio do Planalto, 17 de fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Contratante


Fabiana Aparecida Maggioni
Contratada

TESTEMUNHAS:

20-03 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO 1992